

DECRETO 044 DE 22 JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.551 de 10 de Dezembro de 2019**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 223.543,78** (Duzentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.92.00	60	5.143,20	Desp. de Exerc. Anteriores	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.92.00	111	854,77	Desp. de Exerc. Anteriores	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	4.4.90.52.00	112	50.000,00	Equip. e Mat. Permanente	Exercicio 2020
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.36.00	186	5.000,00	Outros Serv. Terc. Pessoa Fi.	Exercicio 2020
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.92.00	190	1.532,37	Desp. de Exerc. Anteriores	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	214	38.769,00	Equip. e Mat. Permanente	Exercicio 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.92.00	228	15.296,00	Desp. de Exerc. Anteriores	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.16.00	1036	25.000,00	Outras Desp. Variav. Pessoal	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	277	50.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.92.00	283	18.948,44	Desp. de Exerc. Anteriores	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	295	13.000,00	Outros Serv. Terc. Pessoa Fi.	Exercicio 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	223.543,78
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 223.543,78** (Duzentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.35.00	52	3.000,00	Serviços de Consultoria	Exercicio 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	54	2.143,20	Outros Serv. Terc. Pessoa Ju.	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.1.074	3.3.90.30.00	100	854,77	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	105	50.000,00	Outros Serv. Terc. Pessoa Ju.	Exercicio 2020
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.39.00	187	6.532,37	Outros Serv. Terc. Pessoa Ju.	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	195	33.769,00	Vencim. E Vantag. Fixas	Exercicio 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.46.00	227	15.296,00	Auxílio Alimentação	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.11.00	1034	25.000,00	Vencim. E Vantag. Fixas	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	210	5.000,00	Outros Serv. Terc. Pessoa Ju.	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	277	18.948,44	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	279	50.000,00	Outros Serv. Terc. Pessoa Ju.	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.30.00	293	13.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020

Valor Total das Anulações	223.543,78
----------------------------------	-------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo



42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 22 de Julho de 2020

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal